

## ACTA N.º 6/2001

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 13 de Fevereiro de 2001.-----

----- Aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, e com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro, Alberto Fernando da Silva Traguedo, Topógrafo e Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes nesta reunião os Vereadores Senhores Eng.º Fernando Melo e Dr. Carlos Navega, faltas que a Câmara, por unanimidade deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 29, na importância de 90.512.265\$00 (noventa milhões quinhentos e doze mil duzentos e sessenta e cinco escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

**1 - AGRADECIMENTO - OBRAS DE RESTAURO DA IGREJA PAROQUIAL DA POCARIÇA / DO PÁROCO DA IGREJA PAROQUIAL DA POCARIÇA - Pe MANUEL ANTÓNIO MARQUES**, carta datada de 12/01/01, agradecendo a ajuda concedida pela Câmara Municipal nos trabalhos de restauro da Capela de N.ª

Senhora das Dores, nas Arrotas, bem como no apoio nas obras de Reparação da Igreja Paroquial da Pocariça. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

## **2 - ARREMATACÃO DAS LOJAS N.ºS 4 E 7 DO MERCADO MUNICIPAL/HASTA**

**PÚBLICA**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/01/01 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na sequência da informação prestada em 05/01/01 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, cumpre-me informar que já se encontra em vigor o Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 28/12/00. As lojas 4 e 7 do Mercado Municipal de Cantanhede, ficaram desertas na sequência da deliberação camarária de 06/12/00. A taxa de ocupação prevista no n.º 1 do art.º 24.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços é de 600\$00/m2/mês, o que corresponde a cada uma das lojas da seguinte forma: - Loja n.º 4 (diversos) - 20 m2 x 600\$00 = 12.000\$00/mês; - Loja n.º 7 (fruta) - 16 m2 x 600\$00 = 9.600\$00/mês. Deste modo, e face ao interesse manifestado, conforme comprova a carta que se junta, coloca-se à Consideração Superior a arrematação em hasta pública do direito de ocupação das lojas n.ºs 4 e 7 do Mercado Municipal de Cantanhede nas condições previstas nos art.ºs 11, 12 e 13 do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, o qual se anexa, propondo-se como valor base para a licitação o montante de 10.000\$00 e o dia 6 de Março, pelas 14,30 h para a sua realização”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, deliberou mandar proceder à arrematação em hasta pública do direito de ocupação das lojas n.ºs 4 e 7 do Mercado Municipal de Cantanhede, nas condições previstas nos art.ºs 11, 12 e 13 do Regulamento do*

*Mercado Municipal de Cantanhede e de acordo com o preconizado na referida informação, tendo para o efeito sido fixado o próximo dia 6 de Março, pelas 14 horas e 30 minutos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**3 - PEDIDO DE APOIO - AMPLIAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO MERCADO DE FEBRES / DA JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES,** ofício datado de 09/02/01,

solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para comparticipar nas despesas com a realização de obras de ampliação do Mercado de Febres, nomeadamente a cobertura e instalação eléctrica do mesmo. O Director do Departamento de Obras, em 12/02/01, presta a seguinte informação: "O Departamento de Obras elaborou o projecto de ampliação do Mercado de Febres por solicitação da Junta de Febres. A Junta de Freguesia pretende executar as obras da seguinte forma: - As obras de construção civil (fundações e pavimento) são executados em regime de administração directa pela Junta de Freguesia, estimando-se o seu custo em cerca de 3.500.000\$00; - A parte da cobertura foi adjudicada à firma Martins & Irmãos, Lda., pelo valor de 5.474.784\$00 + IVA (5%), num total de 5.748.523\$00; - A componente da instalação eléctrica estima-se que importe em 1.000.000\$00. A totalidade das obras importa assim em 10.248.523\$00, deixando-se à consideração superior o valor do subsídio a atribuir". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras, deliberou: 1) Aprovar o projecto de ampliação do Mercado de Febres; 2) Autorizar o Departamento de Obras a superintender na orientação técnica daqueles trabalhos; 3) Atribuir à Junta de Freguesia de Febres um subsídio no montante de 5.748.523\$00 (cinco milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e

*três escudos), destinado a participar nos custos com a aquisição da cobertura necessária à obra de "Ampliação do Mercado de Febres".-----*

#### **4 – ARRANJOS URBANÍSTICOS NA PRAIA DA TOCHA – CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADAS DE APOIO AO PARQUE DESPORTIVO /**

**ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/02/01 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio, para a execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 13.200.000\$00 + IVA, e o prazo de execução é de 90 dias. A rubrica orçamental a considerar é «Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha», correspondendo no Plano de Actividades à rubrica 05 04 06. Sugere-se as firmas a convidar em número de 17”. *A Câmara, por maioria, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha – Construção de Balneários e Bancadas de Apoio ao Parque Desportivo”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos. Absteve-se o Vereador Senhor Alberto Traguedo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

#### **5 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NA PRAIA DA TOCHA – ARRANJO DO TRIÂNGULO EM FRENTE À ARTE XÁVEGA E ZONAS ENVOLVENTES DOS**

**PARQUES INFANTIS / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/02/01 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio, para a execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 9.600.000\$00 + IVA, e o prazo de execução é de 60 dias. A rubrica orçamental a considerar é «Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha», correspondendo no Plano de Actividades à rubrica 05 04 06. Sugere-se as firmas a convidar em número de 17”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha – Arranjo do Triângulo em frente à Arte Xávega e Zonas Envolventes dos Parques Infantis”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**6 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – LARGOS DO CASAL DO BOLHO E DO CRUZEIRO DO BOLHO / ADJUDICAÇÃO:** - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 06/02/01, pela Comissão de Análise, do seguinte teor:- “Nos termos do disposto nos artºs. 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo e no artº. 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes

sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje, dia 6 de Fevereiro, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 16 de Janeiro de 2001. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Irmãos Heleno, Ld<sup>a</sup>., da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede - Largos do Casal do Bolho e do Cruzeiro do Bolho”, pelo valor da sua proposta no montante de 19.685.750\$00 + IVA. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 12/02/2001, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: - “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largos do Casal do Bolho e do Cruzeiro do Bolho”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0603 / 09040126 – “Arranjos Urbanísticos do Concelho de Cantanhede”, onde existe um saldo disponível de 67.698.204\$00, reportado ao dia 01/02/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 050414”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a execução da empreitada de "Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede - Largos do Casal do Bolho e do Cruzeiro do Bolho" à firma Irmãos Heleno, Ld<sup>a</sup>., pelo valor da sua proposta no montante de 19.685.750\$00 (dezanove milhões seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta escudos), a que acresce o IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**7 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE ACTIVIDADES TURÍSTICAS - POSTO DE TURISMO DE CANTANHEDE - PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DE CONSTRUÇÕES MARVOENSE, Lda.,** ofício datado de 30/01/01, solicitando a

prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Director do Departamento de Obras, em 06/02/01, presta a seguinte informação: "Deve ser prorrogado o prazo até final do mês de Fevereiro do corrente ano, a título gracioso e sem que tenha influência no cálculo dos índices de revisão de preços". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras, deliberou deferir a pretensão apresentada e autorizar a prorrogação de prazo até final do mês de Fevereiro do corrente ano, para a conclusão dos trabalhos de execução da obra mencionada em título, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**8 - PASSAGEM SUPERIOR AO KM (2) 43,24 DA FERROVIA DE ENXOFÃES - APROVAÇÃO DO MAPA DE EXPROPRIAÇÕES:** - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/02/01 pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, do seguinte teor: "Junto se anexa mapa das parcelas necessárias para a execução da empreitada mencionada em título, resultante da aplicação dos seguintes preços unitários, calculados com base nos preços dos terrenos adquiridos ultimamente pela Câmara Municipal de Cantanhede em obras semelhantes: Terreno em área urbana – 2.000\$00/m<sup>2</sup>; Vinha nova aramada - 800\$00/m<sup>2</sup>; Vinha velha - 500\$00/m<sup>2</sup>; Terreno de cultivo/regadio – 400\$00/m<sup>2</sup>; Pousio - 180\$00/m<sup>2</sup>; Muros – 2.500\$00/m<sup>2</sup>; Escadas - 5.000\$00/m de altura. O preço total da área a adquirir eleva-se a 531.160\$00, propondo-se a sua aprovação". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo

*Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou aprovar os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra de "Passagem Superior ao Km (2)43,24 da Ferrovia de Enxofães" e respectivo mapa de expropriações existente no processo, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, cujo valor global ascende a 531.160\$00 (quinhentos e trinta e um mil cento e sessenta escudos). Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente da Câmara para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de expropriações, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**9 - LIGAÇÃO ENTRE A ROTUNDA DA POCARIÇA (EN234) E A RUA Engº ADELINO AMARO DA COSTA: CIRCULAR URBANA DE CANTANHEDE - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PARCELA N.º 9 / DE ARMANDO DOMINGUES**

**CLARO**, carta datada de 17/01/01, solicitando, na sequência da deliberação de camarária de 09/01/01, a reapreciação do processo referente à aquisição da parcela n.º 9 necessário à realização da "Circular Urbana de Cantanhede, ligação entre a rotunda da Pocariça (EN234) e a Rua Engº Adelino Amaro da Costa". O Departamento de Obras / Divisão de Vias, em 26/01/01, presta a seguinte informação: "Confirma-se que foi acordado com o Senhor Claro a execução de um muro em blocos até uma altura de 0,60m e rede até uma altura máxima de 1,60m a partir da cota do passeio, conforme ponto 3 da informação da Divisão de Vias datada de 04/12/00. Quanto ao triângulo de terreno que fica junto à Rua Engº Adelino Amaro da Costa e confinante com a propriedade do Senhor Claro, este não demonstrou na altura, grande interesse em ficar com ele, por isso é que não foi referido na citada informação de 04/12/00, não vendo estes serviços qualquer

inconveniente a que isso aconteça, sendo a área de 50m<sup>2</sup>". Por sua vez o Director do Departamento de Obras, em 02/02/01, presta a seguinte informação: "Concordo. Deve ser transmitido ao requerente o teor da informação supra. Esclarece-se que nossa informação de 04/12/00, já vinha referido a rede de vedação de 1,60m, o que só por lapso não foi comunicado ao requerente. A área de 50,0m<sup>2</sup>, é uma área sobranete, considerada para efeitos de alinhamento do muro de vedação, não havendo qualquer inconveniente que a mesma seja anexada ao prédio do requerente". A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras, deliberou rectificar a sua deliberação datada de 09/01/01 no sentido de: 1) Permutar com o Senhor Armando Domingues Claro a parcela n.º 9, com a área de 240 m<sup>2</sup>, necessária à execução da obra mencionada em título, por igual área de terreno, propriedade desta Câmara Municipal, situada a nascente e confinante com a propriedade do expropriado, acrescido de uma faixa de terreno sobranete com 50 m<sup>2</sup>, considerada para efeitos de alinhamento do muro de vedação, não recebendo este qualquer valor de indemnização. 2) Assegurar a vedação da propriedade com um murete em blocos até à altura de 0,60 m, e rede até uma altura máxima de 1,60 m contados a partir da cota do futuro passeio. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**10 - INFRAESTRUTURAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE MURTEDE - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS / DA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA.,** ofício datado de 05/01/01, solicitando a suspensão da

execução da empreitada mencionada em título até que estejam criadas condições para a realização da mesma. O Departamento de Obras / Divisão de Vias, em 09/02/01, presta a seguinte informação: "Esta empreitada foi consignada em 30/11/00 com um prazo de execução de 210 dias. Dadas as condições climatéricas

que se têm feito sentir, concorda-se com a suspensão dos trabalhos apresentada pelo empreiteiro desde que esta não tenha incidência num eventual cálculo de revisão de preços". Por sua vez o Director do Departamento de Obras, na mesma data informa que concorda com a informação anterior e que o pedido de suspensão deve terminar em 09/02/01, dado que a partir desta data há condições para os trabalhos poderem ser reiniciados. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras, deliberou autorizar a suspensão dos trabalhos de execução da obra mencionada em título, até ao dia 09/02/01, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**11 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA CIDADE DE CANTANHEDE: RUA DA GRAÇA E RUA DA CONCÓRDIA - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS / DA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA.**, ofício datado

de 05/01/01, solicitando a suspensão da execução da empreitada mencionada em título até que estejam criadas condições para a realização da mesma. O Departamento de Obras / Divisão de Vias, em 09/02/01, presta a seguinte informação: "Esta empreitada foi consignada em 15/11/00 com um prazo de execução de 120 dias. Dadas as condições climatéricas que se têm feito sentir nos últimos tempos, concorda-se com a suspensão dos trabalhos pedido pelo empreiteiro desde que esta não tenha influência no cálculo da revisão de preços". Por sua vez o Director do Departamento de Obras, na mesma data informa que concorda com a informação anterior e que o pedido de suspensão deve terminar em 09/02/01, data a partir da qual há condições para os trabalhos poderem ser reiniciados. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras, deliberou autorizar a suspensão dos trabalhos de*

*execução da obra mencionada em título, até ao dia 09/02/01, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**12 - BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA OURENTÃ / LAPA (ÚLTIMO TROÇO) - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS / DA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA.,** ofício datado de 05/01/01, solicitando a suspensão da

execução da empreitada mencionada em título até que estejam criadas condições para a realização da mesma. O Departamento de Obras / Divisão de Vias, em 09/02/01, presta a seguinte informação: "Esta empreitada foi consignada em 04/10/00 com um prazo de execução de 180 dias. Dadas as condições climatéricas que se têm feito sentir ultimamente, concorda-se com o pedido de suspensão dos trabalhos apresentado pelo empreiteiro desde 15 de Novembro, não devendo esta suspensão ter efeitos num eventual cálculo de revisão de preços. Durante o prazo de suspensão deve o empreiteiro providenciar pela sinalização temporária dos trabalhos conforme o estipulado no Caderno de Encargos". Por sua vez o Director do Departamento de Obras, na mesma data informa que concorda com a informação anterior e que o pedido de suspensão deve terminar em 09/02/01, data a partir da qual há condições para os trabalhos poderem ser reiniciados. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras, deliberou autorizar a suspensão dos trabalhos de execução da obra mencionada em título, até ao dia 09/02/01, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**13 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADA COCHADAS / ESCOURAL - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS / DA TERSERRA - TERRAPLANAGENS DA SERRA, LDA.,**

ofício datado de 10/01/01, solicitando a suspensão da execução da empreitada mencionada em título por 90 dias em virtude das condições climatéricas adversas que se têm feito sentir. O Departamento de Obras / Divisão de Vias, em 09/02/01, presta a seguinte informação: "Esta empreitada foi consignada em 26/07/00 com um prazo de execução de 50 dias. Em 07/11/00 a Câmara deliberou a prorrogação do prazo de execução por 60 dias. Dadas as condições climatéricas que ultimamente se têm feito sentir, concorda-se com o presente pedido de suspensão dos trabalhos, devendo estes recomeçarem logo que o tempo o permita e não tendo esta suspensão influência num eventual cálculo de revisão de preços. Durante o prazo de suspensão a obra deve ser sinalizada nos termos definidos no C.E." Por sua vez o Director do Departamento de Obras, na mesma data informa que concorda com a informação anterior e que o pedido de suspensão deve terminar em 09/02/01, data a partir da qual há condições para os trabalhos poderem ser reiniciados. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras, deliberou autorizar a suspensão dos trabalhos de execução da obra mencionada em título, até ao dia 09/02/01, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**14 – ROTUNDA DA C+S E ROTUNDA PARA A SAÍDA DE OUTIL – SUSPENSÃO DE TRABALHOS / DA MARSILOP, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.,**

ofício datado de 09/01/01, solicitando a suspensão da execução da empreitada mencionada em título até que estejam criadas condições para a realização da mesma, em virtude das condições climatéricas adversas que se têm feito sentir. O Departamento de Obras / Divisão de Vias, em 09/02/01, presta a seguinte informação: "Esta empreitada foi consignada em 02/08/00 com um prazo de

execução de 90 dias. Em 07/11/00 foi autorizada a prorrogação do prazo em 30 dias. Presentemente e dadas as condições climatéricas que se têm feito sentir, concorda-se com o pedido de suspensão apresentado pela firma adjudicatária desde que o mesmo não tenha efeitos no cálculo de uma eventual revisão de preços. Mais se informa que os trabalhos deverão recomeçar logo que o tempo o permita e sendo da responsabilidade do empreiteiro a sinalização da obra, conforme o estipulado no "Caderno de Encargos". Por sua vez o Director do Departamento de Obras, na mesma data informa que concorda com a informação anterior e que o pedido de suspensão deve terminar em 09/02/01, data a partir da qual há condições para os trabalhos poderem ser reiniciados. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras, deliberou autorizar a suspensão dos trabalhos de execução da obra mencionada em título, até ao dia 09/02/01, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**15 – ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 612 - FEBRES / VILAMAR –  
SUSPENSÃO DE TRABALHOS / DE GUILHERME VARINO & FILHOS, LDA.,**

ofício datado de 02/02/01, solicitando a suspensão da execução da empreitada mencionada em título até que estejam criadas condições para a realização da mesma, em virtude das condições climatéricas adversas que se têm feito sentir. O Departamento de Obras / Divisão de Vias, em 09/02/01, presta a seguinte informação: "Esta obra foi consignada em 06/04/99 com um prazo de execução de 240 dias, tendo sido objecto de sucessivas prorrogações até 30 de Agosto último. Os trabalhos que faltam para a concluir são essencialmente de pinturas e camada de desgaste pelo que, dadas as condições climatéricas que se têm feito sentir nos últimos 5 meses. Concorda-se com a suspensão dos trabalhos solicitado pelo

empreiteiro, não devendo esta ter influência no cálculo de uma eventual revisão de preços e devendo também o empreiteiro providenciar pela sinalização provisória da obra nos termos do Caderno de Encargos". Por sua vez o Director do Departamento de Obras, na mesma data informa que concorda com a informação anterior e que o pedido de suspensão deve terminar em 09/02/01, data a partir da qual há condições para os trabalhos poderem ser reiniciados. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras, deliberou autorizar a suspensão dos trabalhos de execução da obra mencionada em título, até ao dia 09/02/01, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**16 - ANIMAÇÃO DE NATAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: "O Natal é uma quadra de grande tradição e significado para todas as pessoas. A paz, a solidariedade, a generosidade, a fraternidade e o amor ao próximo são sentimentos que nesta época se tornam mais vivos nos corações humanos. Há uma alegria contagiante entre todos, esquecem-se azedumes antigos, desejam-se felicidades mútuas, vive-se um altruísmo generalizado, trocam-se prendas e em ambiente festivo de luzes multicolores, e música suave, reúnem-se os familiares em torno da tradicional ceia de Natal. Ao longo dos anos a Câmara Municipal tem proporcionado aos seus munícipes diversas festividades durante a Quadra Natalícia. Particularmente nos últimos três anos, a Animação de Natal saldou-se por um sucesso grandioso que importa assinalar. Na programação de Animação de Natal incluímos a iluminação, (que no ano de 2000 foi ainda mais abrangente na cidade e descentralizada pelo Concelho, tendo chegado às Igrejas de Ançã, Tocha, Febres,

Covões, Ourentã, Cadima, Sanguinheira, Sepins, Murtede e Pocariça), a sonorização das principais ruas e praças da Cidade, e diversos eventos, dirigidos à população em geral e aos idosos e crianças em particular, como foram o caso da Festa de Natal do Idoso “Primavera de Outono”, no dia 13 de Dezembro, com a participação dos idosos de todas as IPSS do Concelho, do Concerto de Natal, no dia 23 de Dezembro, com a actuação da Escola Municipal de Música António Lima Fragoso e Orquestra Juvenil dos Covões, no Salão de Festas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede. Na Praça Marquês de Marialva foram instalados o Pavilhão das brincadeiras com ateliers de pintura, os insufláveis Montanha do Grand Prix, Comboio Louco, Pai Natal e Palhaço de Basquet, Touro mecânico, malabaristas, andarilhos, gaita de foles, Presépio, cerca de 20 animadores em permanência diária. O Cortejo de Natal com a participação dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede foi outra das atracções que o programa do Natal de dois mil proporcionou a todos os habitantes e particularmente às crianças. À semelhança do que aconteceu nos anos de 1998 e 1999 a Animação Natalícia de 2000 foi desenvolvida em parceria com a Associação Empresarial de Cantanhede, tendo sido formalizada, para o efeito, candidatura ao programa PIDDAC – apoio ao Comércio Tradicional, da Direcção Geral do Comércio e Concorrência. O projecto teve um total de despesas de 10.664.518\$00, tendo sido apoiado em apenas 3.500.000\$00, (ou seja, menos 1.500.000\$00 que no ano de 1999, devido aos novos critérios estabelecidos que baixaram os limites máximos de apoio financeiro). A Associação Empresarial de Cantanhede participou, nesta parceria, com o montante de 1.164.518\$00. Para pagamento das despesas efectuadas e não participadas, proponho a atribuição de um subsídio no montante de seis milhões de escudos à Associação empresarial de Cantanhede,

entidade que apresentou o projecto à Direcção Geral do Comércio". A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou atribuir à Associação empresarial de Cantanhede um subsídio no montante de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) destinado a suportar as despesas efectuadas e não participadas, no âmbito da candidatura ao Programa PIDDAC - Apoio ao Comércio Tradicional, da Direcção Geral do Comércio e Concorrência, referente à Animação de Natal 2000.-----

**17 – PEDIDO DE APOIO – DESFILE DE CARNAVAL / ESCOLA EB 2, 3 CARLOS**

**DE OLIVEIRA**, ofício n.º 235, de 30/01/01, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas a efectuar com a realização do Desfile de Carnaval a levar a efeito por aquele Estabelecimento de Ensino, e em Febres, no dia 23/02/01. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 06/02/01, presta a seguinte informação: "No ano de 2000 foi atribuído um subsídio de 100.000\$00 para um orçamento de 150.000\$00. O Orçamento de 2001 é de 160.000\$00. Proponho a atribuição de 100.000\$00 à semelhança do ano transacto e seguindo o critério habitual para festas de Carnaval". A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à Escola EB 2, 3 Carlos de Oliveira, um subsídio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), destinado a participar nas despesas com o Desfile de Carnaval que aquele Estabelecimento de Ensino irá realizar a 23 de Fevereiro próximo pelas artérias da Vila de Febres.-----

**18 - PEDIDO DE APOIO - IV ENCONTRO DISTRITAL DE ORQUESTRAS JUVENIS / DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE COVÕES**, ofício datado de

01/02/01, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a realização do IV Encontro Distrital de Orquestras Juvenis, levado a

efeito nos dias 30 de Setembro e 7 de Outubro do ano transacto. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 06/02/01, propõe o seguinte: "Proponho a atribuição de um subsídio de 150.000\$00, dada a envolvimento do evento e as parceiras envolvidas". A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à Sociedade Filarmónica de Covões, um subsídio no montante de 150.000\$00 (cem e cinquenta mil escudos), destinado a participar nas despesas com a realização do IV Encontro Distrital de Orquestras Juvenis, levado a efeito nos dias 30 de Setembro e 7 de Outubro do ano transacto.--

**19 - PEDIDO DE APOIO - ESPECTÁCULO DE REVISTA / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE,**

ofício datado de 05/02/01, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a suportar as despesas com a realização, no próximo dia 10 de Março, de um espectáculo de revista denominado "2001 Odisseia do Carago!!!", apresentado pela companhia de J. Lopes de Almeida, destinado à angariação de fundos para aquela Associação. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 08/02/01, propõe o seguinte: "Proponho a atribuição de um subsídio de 350.000\$00, à semelhança do que aconteceu nos anos transactos". A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, um subsídio no montante de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), destinado a suportar as despesas com a realização, no próximo dia 10 de Março, de um espectáculo de revista denominado "2001 Odisseia do Carago!!!", apresentado pela companhia de J. Lopes de Almeida, destinado à angariação de fundos para aquela Associação. ----

**20 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/97 / DE MANUEL AUGUSTO ALVES, LDA.,**

com sede em Aleixa, S. Simão de Litém, Concelho de Pombal, requerimento datado de 09/02/01, solicitando certidão comprovativa, em como foi efectuada a recepção provisória das Obras de Urbanização do Loteamento em nome de Manuel Augusto Alves, Lda e outras, respeitante ao Alvará de Loteamento n.º 6/97, ou, em alternativa, certificar em como a caução é suficiente para garantir a boa execução das Obras de Urbanização. O Director do Departamento de Urbanismo, em 12/02/01, presta a seguinte informação: "Poderá certificar-se que a caução existente garante a execução das Obras de Urbanização em falta". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que a caução existente no processo é suficiente para garantir a execução das Obras de Urbanização em falta, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 6/97, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**21 - NOTA DE CITAÇÃO - ACÇÃO ORDINÁRIA N.º 83/01 – PAIVA & SANTOS, LDA. / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CÍRCULO DE COIMBRA**, ofício datado de 08/02/01, citando a Câmara Municipal, para contestar, no prazo de 30 dias, a Acção Ordinária n.º 83/01 que corre termos no Tribunal Administrativo de Circulo de Coimbra, em que é recorrente a empresa Paiva & Santos, Lda., respeitante ao pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade de construção de um Lar para idosos num terreno, de que era titular, sito no lugar de Granja, Freguesia de Ançã. *A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar contestar a Acção Ordinária que corre os seus termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, sob o n.º 83/01, em que é recorrente a empresa Paiva & Santos, Lda., e recorrido a Câmara Municipal. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar para o efeito o Senhor Presidente para indicar advogado e emitir a competente*

*procuração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

## **22 - AQUISIÇÃO DA PARCELA 1.1 NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA VARIANTE**

**DA POCARIÇA:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/02/01 pela Divisão Jurídica / Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Na reunião da Câmara Municipal de 26/11/1996, foi deliberado “UM: Autorizar a aquisição dos terrenos necessários à construção da Variante da Pocariça(...); DOIS: Autorizar o pagamento das indemnizações constantes daquele mapa (...)TRÊS: Dispensar de escritura pública a aquisição dos terrenos, considerando que os mesmos se destinam a ser ocupados com a construção daquela estrada: QUATRO: Mandatar o Senhor Presidente para decidir sobre as alterações que eventualmente haja necessidade de efectuar ao mapa de aquisição de terrenos, mesmos que dessas alterações resulte um aumento no referido montante global previsto pagar”(…). Do mapa de expropriações assim aprovado constava a parcela 1.1 propriedade de José Bento Manata/Aires Pereira Manata, com a área de 840 m2, composta de pinhal, e ainda 72 m2 de sobranete, ao preço de 200\$00/m2, no montante global de 182.400\$00. Na reunião de 23/09/1997 foi deliberado “rectificar o mapa de expropriações aprovado na reunião de 26/11/1996 nos precisos termos da informação do Departamento dos Serviços Centrais/Divisão Administrativa que informava que a referida parcela 1.1, composta de pinhal novo, tem a área de 840 m2 e 72 m2 de sobranete, pertence a aos Senhores Aires Pereira Manata e herdeiros de José Bento Manata já falecido (que são a esposa Carmo Gonçalves Teixeira, e dois filhos Maria Del Carmen Bento Teixeira e Raul Manuel Bento Teixeira). E dado que a referida parcela de terreno não é totalmente ocupada com a estrada (...) deverá ser feita escritura pública. Mais foi deliberado nessa reunião “mandar

celebrar com os Senhores Aires Pereira Manata, Carmo Gonçalves Teixeira e seus filhos Maria Del Carmen Bento Teixeira e Raul Manuel Bento Teixeira, a respectiva escritura respeitante à parcela sobrante (...). A referida parcela de 840 m<sup>2</sup> foi já há muito ocupada com a execução da obra mencionada em epígrafe. No entanto, esta Câmara Municipal não procedeu ainda ao pagamento das quantias devidas, aos seus proprietários, uma vez que não foi possível realizar a escritura de compra e venda, dada a situação económica e financeira do proprietário de ½ do prédio, o senhor Aires Pereira Manata. Com efeito, actualmente o direito de propriedade de ½ do prédio pertença deste senhor encontra-se penhorado para garantia de diferentes débitos. Além de que, este proprietário encontra-se ausente em parte incerta. Quanto aos proprietários da restante metade do prédio, pretendem receber a sua quota parte do preço (1/2) devido pela ocupação de parte do prédio. Assim, considerando o exposto, submete-se à consideração superior a aquisição e o pagamento aos senhores Carmo Gonçalves Teixeira, Maria Del Carmen Bento Teixeira e Raul Manuel Bento Teixeira, proprietários de ½ do prédio que compõe aquela parcela 1.1, de metade do montante devido pela ocupação da parcela 1.1, no valor de 117.600\$00 (A parcela tem a área total de 840 m<sup>2</sup>, composta de pinhal novo, ao preço de 280\$00/m<sup>2</sup>, no montante total da parcela de 235.200\$00), dispensando de escritura pública". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou adquirir aos Senhores Carmo Gonçalves Teixeira, Maria Del Carmen Bento Teixeira e Raul Manuel Bento Teixeira, proprietários de metade do prédio que compõe a parcela n.º 1.1, sita na Freguesia da Pocariça, e ocupada pela obra da Variante da Pocariça com a área de 840 m<sup>2</sup>, composta de pinhal novo, e ao preço de 280\$00 (duzentos e oitenta escudos)/m<sup>2</sup>, o que perfaz o montante de 117.600\$00 (cento e dezassete mil*

*e seiscentos escudos) correspondente a metade do valor global de 235.200\$00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos escudos), nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**23 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 13 A 19 DE FEVEREIRO DE**

**2001**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 13 a 19 de Fevereiro de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

**CIRCULAR URBANA DE CANTANHEDE: LIGAÇÃO ENTRE A ROTUNDA DA POCARIÇA (E.N. 234) E A RUA ENG.º ADELINO AMARO DA COSTA - PARCELA DE TERRENO EM FALTA PERTENCENTE A BELARMINO DOS SANTOS**

**FIGUEIREDO**: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/02/01 pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, do seguinte teor: "Em relação à obra em título informa-se o seguinte: 1 - Existência de uma pequena parte da parcela de terreno, propriedade de Belarmino dos Santos Figueiredo, ainda não ocupada, e que em tempos foi negociada nos termos das deliberações de Câmara de 13 de Maio e 9 de Setembro de 1997. 2 - O representante do proprietário, Sr. João Figueiredo, informou estes serviços não autorizar a sua ocupação pois nas negociações em tempos havidas, nunca foi mencionado os terrenos sobranceiros, não estando, por conseguinte, de acordo com o deliberado na Reunião de Câmara de 20-06-2000 no respeitante a esta questão. 3 - Autorizará de imediato a ocupação do terreno em falta, assim que lhe fôr

comunicada aquela rectificação. Dado estar em causa questões de ordem urbanística, deverá este assunto ser remetido à consideração do Ex.mo Sr.Eng. Director do Departamento de Urbanismo, se superiormente assim fôr entendido". Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo, em 13/02/01, presta a seguinte informação: "A questão colocada pelo D.O/D.Vias, está relacionada com o pedido de informação prévia de loteamento a que se refere o processo nº 1592/98 anexo e que envolve uma área de terreno pertencente ao Sr. Belarmino dos Santos Figueiredo e da deliberação que sobre a mesma foi tomada pelo Executivo Municipal em 20-06-00. De acordo com essa deliberação a proposta de loteamento foi viabilizada nos termos da informação prestada no processo pelo signatário, na alínea b) da qual era referido que "as parcelas restantes indicadas nas peças desenhadas serão contabilizadas como cedência para o domínio privado da Câmara, para possibilitar futuros ajustamentos com os terrenos adjacentes". É relativamente a esta condição que o filho e representante do proprietário, Sr. João Figueiredo, manifesta a sua discordância e pretende que seja anulada, por considerar que a mesma não respeita o acordo estabelecido com ele e com o Sr. Acalino de Jesus Santos e outro, de que dá conta a deliberação de 13-05-97, cuja cópia anexo e onde foi assumido pela C.M. o compromisso de executar as infraestruturas nos arruamentos envolventes do terreno a lotear, como contrapartida pela cedência gratuita do terreno necessário à abertura do arruamento então designado por «Arruamento de Ligação da Variante de Cantanhede à EN 234». Tal acordo permitiu, na altura, obter a autorização dos referidos proprietários para a execução de ligação da Variante à Rua 5 de Outubro, do qual faz parte um pequeno troço integrado na Circular Interna de Cantanhede, agora em obras. Não obstante, o interesse que a cedência das referidas parcelas sobranes para os fins preconizados na informação sobre o pedido de informação

prévia, não é obrigatório que as áreas de cedência a que se refere o Artº 10º do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento, sejam as referidas parcelas sobrantes indicadas nas peças desenhadas do pedido de informação prévia. Face ao exposto, proponho que seja deliberado anular a condição imposta na alínea b) da deliberação da CM de 20-06-00, com comunicação imediata do facto aos Srs. João Figueiredo e Acalino de Jesus Santos, para que seja levantado o impedimento ao prosseguimento das obras da Circular Interna de Cantanhede". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Revogar a condição imposta na alínea b) da deliberação da Câmara Municipal datada de 20/06/00, constante da informação prestada em 14/06/00, relativa ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade da operação de loteamento num terreno sito em Cantanhede, propriedade do Senhor Acalino de Jesus Santos, conforme processo n.º 1592/98, mantendo-se os restantes condicionalismos impostos na referida deliberação; 2) Comunicar de imediato aos Senhores João Figueiredo e Acalino de Jesus Santos para que seja levantado o impedimento ao prosseguimento das obras da Circular Urbana de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação de onde consta que durante o período de 6 a 12 de Fevereiro de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos: 10 - requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; 12 - requerimentos solicitando renovação da licença de uso e porte de arma de caça; 14 -

requerimentos solicitando renovação da carta de feirante / vendedor ambulante; 47 - requerimentos solicitando licença para obras. *A Câmara tomou conhecimento.* No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 650 a 658, da importância de 11.063.064\$00 (onze milhões sessenta e três mil e sessenta e quatro escudos). E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas e 20 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----